

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº TR12/2025/C - Cessão Onerosa para o Aquisição de Recarga de Extintores para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº TR12/2025/C - Cessão onerosa para Aquisição de Recarga de Extintores.

Fornecedor Selecionado:

Nome: RED FIRE EXTINTORES LTDA – EPP.

CNPJ: 45.504.347/0001-00

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 05/05/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA RECARGA DE EXTINTORES

1. OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a aquisição de recargas de extintores para o Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição das recargas de extintores é necessária para garantir a segurança contra incêndios nas instalações do Centro Esportivo, atendendo às normas de segurança vigentes e proporcionando um ambiente seguro para os frequentadores e funcionários.

3. LOCAL/ ENTREGA:

Os materiais serão entregues no seguinte endereço:
CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

2 unidades: recargas de extintor de AP 10LTS;
2 unidades: recarga de extintor de PQS 4KGS;
1 unidade: recargas de extintor de PQS 6KGS;
2 unidades: recargas de extintor de CO2 6KGS;
1 unidade: recargas de extintor de CO2 10KGS;

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Os extintores serão colocados nos locais estratégicos conforme as normas de segurança contra incêndios, garantindo uma distribuição adequada para a eficácia no combate a possíveis incêndios.

6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.
- Contratada: Fornecer os extintores conforme as especificações.
Realizar a entrega e montagem no prazo estipulado.
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

7. PROPOSTA:

- 7.1 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.2 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.3 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

7.4 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 29 de abril de 2025.

9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Certidões negativas de débitos tributários.

Certidões de regularidade junto ao INSS.

Comprovação de regularidade fiscal.

Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA: 09/04/2025.